



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 103/26

DE 15 DE ABRIL DE 2026

“Dispõe sobre a instituição da Comissão Gestora Municipal para elaboração do Plano Municipal de Educação – PME 2026-2036, do Município de Amambai/MS, e dá outras providências.”

SERGIO DIOZÉBIO ABRBOSA – Prefeito Municipal – Amambai – MS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no art. 214 da Constituição Federal, que estabelece o Plano Nacional de Educação como instrumento de articulação do sistema nacional de educação;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 15.388/2026, que aprova o Plano Nacional de Educação – PNE, com vigência decenal;

CONSIDERANDO a necessidade de alinhamento entre o Plano Municipal de Educação e o Plano Estadual de Educação de Mato Grosso do Sul – PEE/MS;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB), especialmente quanto ao regime de colaboração entre os entes federados;

CONSIDERANDO a importância da participação social na construção das políticas públicas educacionais, garantindo gestão democrática do ensino público;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Gestora Municipal responsável pela elaboração do Plano Municipal de Educação – PME, para o decênio 2026-2036, integrada por representantes das instituições abaixo relacionadas, sob a coordenação da Secretária Municipal de Educação, Rosemeire Medeiros Charão Barrizon:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Rosemeire Medeiros Charão Barrizon – Coordenadora
Suplente: Robson Enciso

II – Representantes da Secretaria de Estado de Educação:

Titular: José Carlos da Silva
Suplente: Duadino Martinez

III – Representantes do Poder Legislativo:

Titular: Suzana Ulisses da Silva
Suplente: José Roberto dos Santos
Denize de Deus Mateus



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

IV – Representantes do Conselho Municipal de Educação – COMEA:

Titular: Ilda Dias de Assis

Suplente: Simone Cardoso de Oliveira Schier

V – Representantes do Fórum Municipal de Educação de Amambai/MS:

Titular: Daiane Cristina Daleaste

Suplente: Priscila da Rosa Lescano Dias

Art. 2º Compete à Comissão Gestora Municipal do PME:

I – À Coordenação:

- a) adotar as providências iniciais para a instituição da Comissão Gestora Municipal do PME;
- b) adotar as providências necessárias para a instituição da Comissão Técnica Municipal responsável pela elaboração do PME;
- c) formalizar a instituição das comissões por meio de atos legais próprios.

II – À Comissão Gestora:

- a) realizar reuniões de planejamento das ações durante o processo de elaboração do Plano Municipal de Educação – PME;
- b) promover amplo debate sobre o Plano Estadual de Educação – PEE/MS e o Plano Municipal de Educação – PME, contribuindo para o diagnóstico da realidade educacional, identificação de problemas e definição de objetivos, metas e estratégias;
- c) planejar e promover ações que assegurem a participação social no processo de elaboração do PME;
- d) acompanhar os trabalhos da Comissão Técnica Municipal, oferecendo apoio ao levantamento e à organização das informações educacionais;
- e) coordenar o desenvolvimento das ações para elaboração do texto-base do PME, sua ampla divulgação, realização de audiência pública, bem como acompanhar sua tramitação e aprovação pelo Poder Legislativo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de abril de 2026

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

DORIVAL SOARES DA SILVA,
Secretário Municipal (SFAZ e SMG)
Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº 4074Pag: 005-006
Em:16/04/26